



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Autor: Horacio Pereira)

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA ELABORADO E ENCAMINHADO A ESTA CASA DE LEIS PROJETO DE LEI QUE INSTITUA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, DESTINADO ÀS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

Indica ao Poder Executivo Municipal que, na forma regimental, que seja elaborado e encaminhado a esta Casa de Leis Projeto de Lei que institua o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos, destinado às estudantes da rede pública municipal e às mulheres em situação de vulnerabilidade social no Município de Tangará da Serra – MT.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação de um Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos, como forma de enfrentar a chamada pobreza menstrual, realidade que ainda afeta inúmeras meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade social.

A falta de acesso a itens básicos de higiene durante o período menstrual pode gerar impactos negativos na saúde, no bem-estar e na dignidade das mulheres, além de contribuir para a evasão e a ausência escolar de adolescentes, que muitas vezes deixam de frequentar as aulas por não possuírem condições financeiras de adquirir absorventes.

A implantação de um programa municipal com essa finalidade visa garantir dignidade menstrual, promover a saúde e fortalecer as políticas públicas de assistência social e educação, assegurando melhores condições de higiene e qualidade de vida.

A iniciativa poderá beneficiar principalmente:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

- estudantes regularmente matriculadas na rede pública municipal de ensino que se encontrem em situação de baixa renda, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- mulheres em situação de rua;
- mulheres acolhidas em abrigos ou instituições conveniadas com o Município.

A proposta também prevê que a distribuição dos absorventes possa ocorrer em escolas da rede pública municipal, unidades básicas de saúde, CRAS e demais equipamentos da assistência social, bem como por meio de ações itinerantes, ampliando o alcance da política pública e garantindo maior acesso às beneficiárias.

Importante destacar que diversas cidades brasileiras já implementaram políticas semelhantes, demonstrando que se trata de uma medida socialmente necessária, viável e alinhada às políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a iniciativa trará à população, especialmente às mulheres em situação de vulnerabilidade, indica-se ao Poder Executivo a elaboração e encaminhamento do referido Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

Tangará da Serra, 06 de março 2026.

Horacio Pereira
Vereador - Republicanos